



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 10.217 DE 13 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.085.637,72 (um milhão oitenta e cinco mil seiscientos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)**, Autorizado pela Lei nº. 3.786 de 12 de março de 2024.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.30.93.00.00.3846 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	212,54
3.3.30.93.00.00.3847 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.733,11
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.39.00.00.3073 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	15.817,83
PESSOA JURÍDICA	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.3504 MATERIAL DE CONSUMO	32.597,74
3.3.90.37.00.00.1065 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	158.669,00
3.3.90.37.00.00.3012 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	74.058,23
3.3.90.37.00.00.3504 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.169. Enfrentamento ao COVID-19 - Incremento Proteção Social Especial	
3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO	209,98
003. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
3.3.90.30.00.00.3963 MATERIAL DE CONSUMO	3.075,63
3.3.90.30.00.00.3969 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00.00.3972 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	50.307,71
PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00.3973 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.162,97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

<b>PESSOA JURÍDICA</b>	
4.4.90.52.00.00.3963 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.980,62
2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE-AC	
4.4.90.52.00.00.3016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.975,70
4.4.90.52.00.00.3956 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.415,44
2.082. Manter Serviço de Jovens e Adultos com Deficiência	
4.4.90.52.00.00.3016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.700,00
2.083. Manter o Programa Bolsa Família – IGD - PSB	
3.3.90.30.00.00.3965 MATERIAL DE CONSUMO	181,80
3.3.90.14.00.00.3940 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.1.90.11.00.00.3940 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	20.000,00
<b>PESSOAL CIVIL</b>	
3.1.90.11.00.00.3965 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	12.000,00
<b>PESSOAL CIVIL</b>	
3.1.90.13.00.00.3940 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
3.1.90.13.00.00.3965 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3.1.90.16.00.00.3940 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA	4.000,00
<b>CIVIL</b>	
3.1.90.16.00.00.3965 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA	3.300,00
<b>CIVIL</b>	
2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	
3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO	145,76
3.3.90.30.00.00.3948 MATERIAL DE CONSUMO	11,74
3.3.90.39.00.00.3969 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	61.401,70
<b>PESSOA JURÍDICA</b>	
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família – PAEFI – CREAS	
3.3.90.33.00.00.3949 PASSAGENS DE DESPESAS COM	2.000,00
<b>LOCOMOÇÃO</b>	
2.160. Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	
3.3.90.39.00.00.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	14.000,00
<b>PESSOA JURÍDICA</b>	
3.3.90.39.00.00.3960 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.000,00
<b>PESSOA JURÍDICA</b>	
2.090. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00.3933 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
4.4.90.52.00.00.3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.32.00.00.3974 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	40.093,47
<b>DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00.00.3959 MATERIAL DE CONSUMO	938,78
3.3.90.30.00.00.3964 MATERIAL DE CONSUMO	23.466,89
3.3.90.32.00.00.3968 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	15.452,14
<b>DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>	
3.3.90.36.00.00.3964 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.000,00
<b>PESSOA FÍSICA</b>	
3.3.90.39.00.00.3959 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	6.000,00
<b>PESSOA JURÍDICA</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

3.3.90.39.00.00.3964 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	25.000,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.3961 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.155,64
4.4.90.52.00.00.3964 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
4.4.90.52.00.00.3966 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.223,33
6.006. Manter Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.3942 MATERIAL DE CONSUMO	1.614,46
3.3.90.30.00.00.3969 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
4.4.90.52.00.00.3970 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	257.735,51

**Art. 2º** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte 3012 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres, no valor de R\$ 74.058,23 (setenta e quatro mil cinquenta e oito reais e vinte e três centavos); 3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de R\$ 82.597,74 (oitenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos); 3073 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - LC 201/2023, no valor de R\$ 15.817,83 (quinze mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos); 3846 - Convênio 881/2022 - Cobertura para Eventos, no valor de R\$ 212,54 (duzentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos); 3847 - Convênio Pavimentação Asfáltica da Av. Irineu Feriato, Rua Projetada e Av. Vidal Lourenço, no valor de R\$ 1.733,11 (um mil setecentos e trinta e três reais e onze centavos); 3016 – Transferências Especiais da União, no valor de R\$ 32.675,70 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos); 3022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19), no valor de R\$ 355,74 (trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos); 3900 - Fundo Municipal Do Idoso, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); 3933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 3940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); 3942 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – ESTADO, no valor de R\$ 1.614,46 (um mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos); 3948 - Apoio Financeiro aos Municípios - FPM – Ação Social, no valor R\$ 11,74 (onze reais e setenta e quatro centavos); 3949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 3956 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Individual, no valor de R\$ 45.415,44 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos); 3959 - Deliberação 89/2019 - CEDCA - Apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente, no valor R\$ 6.938,78 (seis mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos); 3960 -Fundo Municipal do Idoso - DIRPF – DIRPJ, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 3961 - Deliberação 43/2021 - CEDCA/PR - AÇÕES CRIANÇA E ADOLESCENTES - COVID-19, no valor de R\$ 1.155,64 (um mil cento e cinquenta e cinco reais sessenta e quatro centavos); 3963 - TRANSFERÊNCIA DE ESTADOS-DELIBERAÇÃO Nº 015/2022-CEDI/PR – IDOSO, no valor de R\$ 14.056,25 (quatorze mil cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos); 3964 - APOIO E FORTALECIMENTO AS FAMÍLIAS DE GESTANTES E CRIANÇAS -DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA-PR - , no valor de R\$ 63.466,89 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) 3965- Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único - PROCAD-SUAS - RES 96-2023, no valor de R\$ 18.481,80 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); 3966- Deliberação 80/2022 - CEDCA/PR - PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA, no valor de R\$ 24.223,33 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos); 3968 - Deliberação 78/2022 - CEDCA/PR - PROGRAMA DE APOIO À HIGIENE ÍNTIMA, no valor de R\$ 15.452,14 (quinze mil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos); 3969 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-SIGTV Serviço de Proteção Social Básica, no valor de R\$ 101.401,70 (cento e um mil quatrocentos e um reais e setenta centavos); 3970 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Centro de Convivência e Projeto Esperança-Emenda de Bancada, no valor de R\$ 257.735,51 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos); 3972 - Deliberação nº 019/2023 - CEDI-PR - Implementação de Serviços em prol da População Idosa, no valor de R\$ 50.307,71 (cinquenta mil trezentos e sete reais e setenta e um centavos); 3973 - Deliberação nº 024/2023 - CEDI-PR - PROJETO VIAJA MAIS 60, no valor de R\$ 10.162,97 (dez mil cento e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos); 3974 - Deliberação nº 050/2023 - CEAS-PR - INCENTIVO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, no valor de R\$ 40.093,47 (quarenta mil noventa e três reais e quarenta e sete centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

**09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO**

**002. DEPARTAMENTO OBRAS PÚBLICAS**

**2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos**

3.1.71.70.00.00.1065 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM 68.151,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO**

3.3.72.39.00.00.1065 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 90.518,00

**PESSOA JURÍDICA**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**PREFEITA MUNICIPAL**